



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 667/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 10 / 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022."

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 227.703,00 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e três reais) destinados a secretaria Municipal de Agricultura nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	9.900,00
3.1.90.13.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	41.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	495	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	4.803,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	496	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	88.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0016.2.0042-200	497	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	498	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.500,00

TOTAL

227.703,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 174.303,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e três reais), na forma do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 Outubro de 2022.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 667/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 10 / 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 227.703,00 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e três reais) destinados a secretaria Municipal de Agricultura nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	9.900,00
3.1.90.13.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	41.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	495	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	4.803,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	496	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	88.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0016.2.0042-200	497	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	498	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.500,00

TOTAL

227.703,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 174.303,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e três reais), na forma do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 Outubro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 667/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18/10/22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
DE 2022, LEI Nº 630 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. ”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 227.703,00 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e três reais) destinados a secretaria Municipal de Agricultura nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	AÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	9.900,00
3.1.90.13.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	64	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.500,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-100	149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	41.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	495	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	4.803,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	496	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	88.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0016.2.0042-200	497	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.20.122.0002.2.0040-200	498	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.500,00

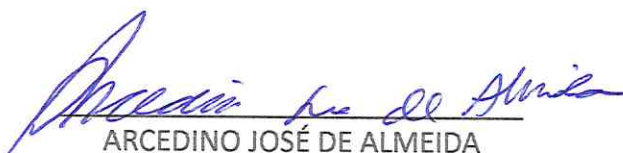
TOTAL

227.703,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 174.303,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e três reais), na forma do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 Outubro de 2022.


ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal